TRIBUNAL DE JUSTICA


3 DE FEVEREIRO DE 1874
AUTO DE Penhora, Avdiacio e Deposito
Processo n. ${ }^{\circ} 10022,30-52,2018$

Aos $\qquad$ 21 dias do mês de $\qquad$ Marco do ano de $\qquad$ 2018 nesta $\qquad$ cibele, à Rua zorse schnerdek Filmo nespe
$\qquad$ , onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra - assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na a ção de $\qquad$ dr. Senturicos
que Baoen Indurval syt
move a Flae Dirtribuidem die petroleo lodee. pela qual procedemos $\qquad$ de bens abaixo descritos:
$\qquad$
 de fabricageon 04/ 74 ; comonotor, à cievel, sem morca aparente, com nümelo de identificaçad 30624776 ; xipo estacionario; em bon eqtado; com valor de K\& 40.000,00.

Feito(a) a pen hnia nomeei como fiel depositário(a) a empreia executosla, na, peltoca de Francixco simôel Borhos, RG. $3.239275-8$, Wus tocse sihneveder Filhe
$\qquad$ ; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri10, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA $3 \subseteq$ VARA CIVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo Depositário.


